

## LEI 267/2001

ALTERA A LEI N.º 215/2000, QUE TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO 2001, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do

Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1° - Fica Acrescido do Item VII, do Artigo 10° da Lei de Diretrizes Orçamentaria para o Exercício 2001, com a seguinte Redação:

" VII – Aquisição de Um Veiculo Utilitário, novo, tipo caminhonete para o Transporte de Passageiros."

Art. 3° - As Dotações Orçamentárias decorrentes desta Lei, serão atendidas por repasses de Verbas Federais e por contrapartida do Município.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 26 DE JUNHO DE 2001.

NILO ROBERTO BORGES GONÇALVES

Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE:

MIRIAM LANE CALDEIRA BOTELHO
Assessora de Gabinete